



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JUNHO

DECRETO Nº 1802/2025

de 02 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS EM RAZÃO DA PORTARIA MIDR Nº 1.466/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE**, Estado da PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI da Lei orgânica do Municipal e ainda:

CONSIDERANDO o repasse de recursos federais no valor de R\$ 291.147,36 (duzentos e noventa e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), em decorrência do reconhecimento federal da situação de emergência por enxurradas, conforme Portaria MIDR nº 1.466, de 13 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta aplicação e fiscalização dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º A aplicação dos recursos federais recebidos será realizada exclusivamente conforme o plano de trabalho aprovado junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculado ao reconhecimento da situação de emergência ocasionada pelas chuvas intensas nos primeiros meses de 2025.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, executar as ações previstas e adotar todas as providências administrativas e técnicas para correta aplicação dos recursos.

Art. 3º A prestação de contas será realizada de acordo com as exigências do Governo Federal, sem prejuízo do controle pelos órgãos internos e externos de fiscalização.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1790/2025, de 07 de fevereiro de 2025, que declarou situação de emergência nas áreas do Município de Mamanguape afetadas por enxurradas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JUNHO

§ 1º A revogação de que trata o caput não prejudica a execução das ações emergenciais previstas no plano de trabalho aprovado junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, tampouco compromete a utilização dos recursos federais recebidos por meio da Portaria MIDR nº 1.466, de 13 de maio de 2025, cujo repasse foi devidamente creditado ao Município de Mamanguape.

§ 2º As ações emergenciais e de resposta decorrentes das chuvas intensas registradas nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 permanecem em curso, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, observadas as condições técnicas estabelecidas no plano aprovado e as diretrizes de aplicação e prestação de contas previstas pela legislação federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 02 de junho de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional